



CORUMBÁ - MS

DECRETO Nº 3541

de 23 de outubro de 2025

Dispõe sobre a composição qualitativa, a consolidação quantitativa e a vinculação das funções dos cargos efetivos do quadro de pessoal do Poder Executivo de Corumbá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência conferida no art. 82 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista os arts. 14 e 26 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005, combinado com o disposto inciso I do art. 12 da Lei Complementar nº 335, de 29 de dezembro de 2023; CONSIDERANDO a necessidade de consolidar o quadro de pessoal do Poder Executivo, em razão das alterações decorrentes da criação, transformação e mudança de denominação de cargos, realizadas com o objetivo de reordenar o Plano de Cargos e Carreiras instituído pela Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005, de modo a assegurar a adequada correspondência, em qualidade e quantidade, dos cargos efetivos que o compõem; CONSIDERANDO que a divulgação dos quantitativos dos cargos de carreira, além de assegurar a transparência das informações funcionais para monitoramento e controle pelos servidores e pela sociedade, permitirá maior eficiência na gestão do quadro de pessoal e a efetivação dos processos de lotação, exercício e promoção dos servidores; CONSIDERANDO a necessidade de manter meios administrativos que garantam a atualização contínua dos dados relativos à composição do quadro de pessoal do Poder Executivo, a fim de fornecer informações consistentes ao sistema de controle do Tribunal de Contas do Estado e ao banco de dados do e-Social; D E C R E

T A:

Art. 1º.

Fica consolidada, de acordo com as denominações e quantitativos discriminados no Anexo I, a composição do quadro de pessoal do Poder Executivo de Corumbá, de que trata o art. 26 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005, correspondente aos cargos efetivos que integram as categorias funcionais do Plano de Cargos e Carreiras.

Parágrafo único .

Os quantitativos de cargos efetivos indicados no Anexo I correspondem ao total resultante da soma dos cargos criados pelas Leis Complementares nº 85, de 26 de outubro de 2005, e nº 89, de 21 de dezembro de 2005, bem como dos cargos transformados ou instituídos por legislações posteriores que estabeleceram carreiras específicas, conforme detalhado no Anexo II, e fundamentado no Anexo III deste Decreto.

Art. 2º.

As categorias funcionais do Plano de Cargos e Carreiras são desdobradas nas funções que são identificadas por profissão, ocupação profissional ou ofício, e ficam vinculadas aos cargos efetivos do quadro de pessoal do Poder Executivo, de acordo com as denominações constantes da coluna "Funções Vinculadas" do Anexo I.

Art. 4º.

Ficam transformados, sem aumento de despesa, com fundamento no § 2º do art. 16 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005, conforme discrimina o Anexo II, os cargos efetivos constantes da Tabela A, nos cargos de mesma natureza, especificados na Tabela B.

Art. 5º.

Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração (SEPRAD), manter atualizada a composição do quadro de pessoal do Poder Executivo, divulgando os quantitativos dos cargos existentes, dos ocupados, dos vagos e dos alterados por criação, transformação ou extinção, com periodicidade mensal, no portal da transparência da Prefeitura Municipal.

Art. 5º.

Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

ANEXO I**DECRETO Nº 3.541, DE 23 OUTUBRO DE 2025.****QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE CORUMBÁ**

DENOMINAÇÃO DO CARGO EFETIVO	QUANT	FUNÇÕES VINCULADAS
CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Agente de Apoio Escolar I	197	Agente de Secretaria Escolar I, Auxiliar de Disciplina, Agente de Limpeza e Conservação, Agente de Manutenção, Agente de Lavanderia e Auxiliar de Merenda.
Agente de Apoio Escolar II	65	Agente de Secretaria Escolar II, Técnico de Apoio Infantil, Agente de Merenda, Agente de Disciplina, Monitor de Transporte Escolar, Monitor de Transporte Escolar Fluvial, Monitor de Alojamento Infantil Feminino, Monitor de Alojamento Infantil Masculino.
Agente de Ações Sociais	25	Auxiliar de Cuidador Social e Agente de Apoio Social.
Agente de Atividades de Saúde I	44	Agente de Serviços de Saúde I.
Agente de Atividades de Saúde II	50	Agente de Serviços de Saúde, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Laboratório.
Agente de Serviços Administrativos I	25	Assistente de Atividades Organizacionais I e Telefonista.
Agente de Serviços Administrativos II	35	Assistente de Atividades Organizacionais II, Assistente de Biblioteca, Almoxarife e Recepção.
Agente de Serviços Institucionais I	18	Agente de Apoio Institucional I, Agente de Biblioteca e Agente de Atividades Desportivas.
Agente de Serviços Institucionais II	20	Agente de Apoio Institucional II, Agente de Biblioteca e Agente de Atividades Desportivas.
Agente de Serviços Operacionais I	30	Agente de Serviços Operacionais I, Carpinteiro I, Eletricista Predial I, Encanador II, Funileiro, Pedreiro, Pintor e Soldador.
Agente de Serviços Operacionais II	4	Agente de Serviços Operacionais II, Eletricista Predial II, Carpinteiro II, Encanador II e Pedreiro II.
Agente Manutenção Veículos e Equipamentos	10	Mecânico de Veículos, Mecânico de Máquinas, Mecânico de Embarcações e Eletricista de Veículos.
Auxiliar de Serviços Operacionais I	146	Auxiliar de Serviços Operacionais I, Gari, Borracheiro e Auxiliar de Serviços Básicos.

Auxiliar de Serviços Operacionais II	24	Cozinheiro, Jardineiro, Auxiliar de Mecânico, Auxiliar de Eletricista, Copeiro, Lubrificador e Auxiliar de Serviços Operacionais II.
Condutor de Veículo Oficial I	50	Motorista de Veículo Leve.
Condutor de Veículo Oficial II	104	Motorista da Saúde, Motorista de Veículo Pesado, Motorista de Transporte Escolar e Piloteiro.
Operador de Máquinas e Equipamentos	7	Operador de Máquinas e Equipamentos e Tratorista.

CARGOS DE ENSINO MÉDIO

Agente Comunitário de Saúde	196	Agente Comunitário de Saúde.
Agente de Combate as Endemias	135	Agente de Combate as Endemias.
Guarda Civil Municipal	255	Guarda Civil Municipal.
Técnico de Ações Sociais	91	Assistente de Ações Sociais, Cuidador Social, Monitor, Visitador Social, Orientador Social e Técnico de Apoio Social.
Técnico de Apoio Pedagógico	134	Técnico de Educação Infantil e Técnico de Educação Especial.
Técnico de Organização Escolar II	87	Técnico de Secretaria Escolar II e Técnico de Biblioteca.
Técnico de Apoio Operacional I	25	Técnico de Apoio Operacional I e Desenhista Copista.
Técnico de Apoio Operacional II	15	Desenhista Projetista, Técnico em Agropecuária, Técnico Agrícola, Técnico em Edificações, Técnico em Eletrotécnica, Técnico Ambiental e Topógrafo.
Técnico de Atividades Institucionais I	22	Técnico de Atividades Institucionais I e Técnico de Atividades Culturais.
Técnico de Atividades Institucionais II	51	Instrutor de Formação Profissional, Técnico de Apoio Institucional, Técnico de Esportes, Técnico de Atividades Culturais e Técnico de Cultura.
Técnico de Atividades Organizacionais I	75	Técnico de Atividades Organizacionais I.
Técnico de Atividades Organizacionais II	40	Técnico de Informática, Fotógrafo e Intérprete de Língua Estrangeira e Técnico de Atividades Organizacionais II.
Técnico de Saúde Pública I	145	Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário e Técnico de Serviços de Saúde I.
Técnico de Saúde Pública II	164	Técnico de Enfermagem, Técnico de Laboratório, Técnico em Radiologia, Técnico de Saúde Bucal, Técnico em Vigilância Sanitária, Técnico de Segurança no Trabalho, Técnico de Serviços de Saúde II, Técnico em Saúde Mental, Técnico em Imobilização Ortopédica e Técnico em Reparação de Equipamentos

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR		
Analista Contábil Municipal	16	Analista Contábil Municipal.
Analista de Gestão de Projetos	34	Biólogo, Historiador, Médico Veterinário e Turismólogo.
Analista de Gestão Governamental	82	Administrador, Comunicador Social, Economista e Analista de Tecnologia da Informação.
Analista Jurídico Municipal	28	Analista Jurídico Municipal.
Auditor do Município	23	Auditor do Município.
Auditor Fiscal da Receita Municipal	32	Auditor Fiscal da Receita Municipal.
Cirurgião-Dentista	64	Cirurgião-Dentista, Cirurgião-Dentista Especialista e Cirurgião-Dentista PSF.
Especialista de Educação	11	Especialista de Educação.
Fiscal de Direitos do Consumidor	5	Fiscal de Direitos do Consumidor.
Fiscal de Posturas Municipais	14	Fiscal de Posturas Municipais.
Fiscal de Relação de Consumo	4	Fiscal de Relação de Consumo.
Fiscal de Serviços Concedidos	3	Fiscal de Serviços Concedidos.
Fiscal de Transporte	8	Fiscal de Transporte.
Gestor de Atividades de Saúde	21	Auditor de Serviços de Saúde e Fiscal de Vigilância Sanitária.
Gestor de Atividades Educacionais	32	Assistente Social, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedagogo, Psicopedagogo e Psicólogo.
Gestor de Atividades Institucionais	21	Analista Previdenciário, Gestor de Atividades Institucionais, Profissional de Biblioteconomia e Documentação e Profissional de Educação Artística.
Gestor de Atividades Organizacionais	44	Gestor de Recursos Humanos, Tecnólogo de Informática, Tecnólogo em Gestão Pública, Tecnólogo de Edificações, Tecnólogo Informação e Comunicação, Tecnólogo de Infraestrutura, Tecnólogo de Produção Cultural e Tecnólogo em Design Gráfico.
Gestor de Políticas e Relações Sociais	100	Assistente Social, Economista Doméstico, Nutricionista, Psicólogo, Pedagogo, Psicopedagogo e Terapeuta Ocupacional.
Gestor de Projetos de Desenvolvimento	20	Analista de Planos e Projetos, Gestor de Atividades de Turismo, Gestor Ambiental e Gestor de Transporte e Trânsito.
Gestor de Relações Institucionais	19	Gestor de Atividades Culturais, Profissional de Educação Física e Zootecnista.
Procurador Municipal	30	Procurador Municipal.
Profissional de Engenharia e Arquitetura	75	Engenheiro, Arquiteto, Geólogo e Geógrafo.
Profissional de Educação	1051	Professor.

Profissional de Serviços de Saúde	204	Assistente Social, Biólogo, Biomédico, Bioquímico, Enfermeiro, Farmacêutico, Farmacêutico-Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico veterinário, Nutricionista, Psicólogo, Psicopedagogo e Terapeuta Ocupacional.
-----------------------------------	-----	---

ANEXO I**DECRETO Nº 3.541, DE 23 OUTUBRO DE 2025.****QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE CORUMBÁ**

DENOMINAÇÃO DO CARGO EFETIVO	QUANT	FUNÇÕES VINCULADAS
CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Agente de Apoio Escolar I	197	Agente de Secretaria Escolar I, Auxiliar de Disciplina, Agente de Limpeza e Conservação, Agente de Manutenção, Agente de Lavanderia e Auxiliar de Merenda.
Agente de Apoio Escolar II	65	Agente de Secretaria Escolar II, Técnico de Apoio Infantil, Agente de Merenda, Agente de Disciplina, Monitor de Transporte Escolar, Monitor de Transporte Escolar Fluvial, Monitor de Alojamento Infantil Feminino, Monitor de Alojamento Infantil Masculino.
Agente de Ações Sociais	25	Auxiliar de Cuidador Social e Agente de Apoio Social.
Agente de Atividades de Saúde I	44	Agente de Serviços de Saúde I.
Agente de Atividades de Saúde II	50	Agente de Serviços de Saúde, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Laboratório.
Agente de Serviços Administrativos I	25	Assistente de Atividades Organizacionais I e Telefonista.
Agente de Serviços Administrativos II	35	Assistente de Atividades Organizacionais II, Assistente de Biblioteca, Almoxarife e Recepção.
Agente de Serviços Institucionais I	18	Agente de Apoio Institucional I, Agente de Biblioteca e Agente de Atividades Desportivas.
Agente de Serviços Institucionais II	20	Agente de Apoio Institucional II, Agente de Biblioteca e Agente de Atividades Desportivas.
Agente de Serviços Operacionais I	30	Agente de Serviços Operacionais I, Carpinteiro I, Eletricista Predial I, Encanador II, Funileiro, Pedreiro, Pintor e Soldador.
Agente de Serviços Operacionais II	4	Agente de Serviços Operacionais II, Eletricista Predial II, Carpinteiro II, Encanador II e Pedreiro II.
Agente Manutenção Veículos e Equipamentos	10	Mecânico de Veículos, Mecânico de Máquinas, Mecânico de Embarcações e Eletricista de Veículos.
Auxiliar de Serviços Operacionais I	146	Auxiliar de Serviços Operacionais I, Gari, Borracheiro e Auxiliar de Serviços Básicos.

Auxiliar de Serviços Operacionais II	24	Cozinheiro, Jardineiro, Auxiliar de Mecânico, Auxiliar de Eletricista, Copeiro, Lubrificador e Auxiliar de Serviços Operacionais II.
Condutor de Veículo Oficial I	50	Motorista de Veículo Leve.
Condutor de Veículo Oficial II	104	Motorista da Saúde, Motorista de Veículo Pesado, Motorista de Transporte Escolar e Piloteiro.
Operador de Máquinas e Equipamentos	7	Operador de Máquinas e Equipamentos e Tratorista.

CARGOS DE ENSINO MÉDIO

Agente Comunitário de Saúde	196	Agente Comunitário de Saúde.
Agente de Combate as Endemias	135	Agente de Combate as Endemias.
Guarda Civil Municipal	255	Guarda Civil Municipal.
Técnico de Ações Sociais	91	Assistente de Ações Sociais, Cuidador Social, Monitor, Visitador Social, Orientador Social e Técnico de Apoio Social.
Técnico de Apoio Pedagógico	134	Técnico de Educação Infantil e Técnico de Educação Especial.
Técnico de Organização Escolar II	87	Técnico de Secretaria Escolar II e Técnico de Biblioteca.
Técnico de Apoio Operacional I	25	Técnico de Apoio Operacional I e Desenhista Copista.
Técnico de Apoio Operacional II	15	Desenhista Projetista, Técnico em Agropecuária, Técnico Agrícola, Técnico em Edificações, Técnico em Eletrotécnica, Técnico Ambiental e Topógrafo.
Técnico de Atividades Institucionais I	22	Técnico de Atividades Institucionais I e Técnico de Atividades Culturais.
Técnico de Atividades Institucionais II	51	Instrutor de Formação Profissional, Técnico de Apoio Institucional, Técnico de Esportes, Técnico de Atividades Culturais e Técnico de Cultura.
Técnico de Atividades Organizacionais I	75	Técnico de Atividades Organizacionais I.
Técnico de Atividades Organizacionais II	40	Técnico de Informática, Fotógrafo e Intérprete de Língua Estrangeira e Técnico de Atividades Organizacionais II.
Técnico de Saúde Pública I	145	Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário e Técnico de Serviços de Saúde I.
Técnico de Saúde Pública II	164	Técnico de Enfermagem, Técnico de Laboratório, Técnico em Radiologia, Técnico de Saúde Bucal, Técnico em Vigilância Sanitária, Técnico de Segurança no Trabalho, Técnico de Serviços de Saúde II, Técnico em Saúde Mental, Técnico em Imobilização Ortopédica e Técnico em Reparação de Equipamentos

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR		
Analista Contábil Municipal	16	Analista Contábil Municipal.
Analista de Gestão de Projetos	34	Biólogo, Historiador, Médico Veterinário e Turismólogo.
Analista de Gestão Governamental	82	Administrador, Comunicador Social, Economista e Analista de Tecnologia da Informação.
Analista Jurídico Municipal	28	Analista Jurídico Municipal.
Auditor do Município	23	Auditor do Município.
Auditor Fiscal da Receita Municipal	32	Auditor Fiscal da Receita Municipal.
Cirurgião-Dentista	64	Cirurgião-Dentista, Cirurgião-Dentista Especialista e Cirurgião-Dentista PSF.
Especialista de Educação	11	Especialista de Educação.
Fiscal de Direitos do Consumidor	5	Fiscal de Direitos do Consumidor.
Fiscal de Posturas Municipais	14	Fiscal de Posturas Municipais.
Fiscal de Relação de Consumo	4	Fiscal de Relação de Consumo.
Fiscal de Serviços Concedidos	3	Fiscal de Serviços Concedidos.
Fiscal de Transporte	8	Fiscal de Transporte.
Gestor de Atividades de Saúde	21	Auditor de Serviços de Saúde e Fiscal de Vigilância Sanitária.
Gestor de Atividades Educacionais	32	Assistente Social, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedagogo, Psicopedagogo e Psicólogo.
Gestor de Atividades Institucionais	21	Analista Previdenciário, Gestor de Atividades Institucionais, Profissional de Biblioteconomia e Documentação e Profissional de Educação Artística.
Gestor de Atividades Organizacionais	44	Gestor de Recursos Humanos, Tecnólogo de Informática, Tecnólogo em Gestão Pública, Tecnólogo de Edificações, Tecnólogo Informação e Comunicação, Tecnólogo de Infraestrutura, Tecnólogo de Produção Cultural e Tecnólogo em Design Gráfico.
Gestor de Políticas e Relações Sociais	100	Assistente Social, Economista Doméstico, Nutricionista, Psicólogo, Pedagogo, Psicopedagogo e Terapeuta Ocupacional.
Gestor de Projetos de Desenvolvimento	20	Analista de Planos e Projetos, Gestor de Atividades de Turismo, Gestor Ambiental e Gestor de Transporte e Trânsito.
Gestor de Relações Institucionais	19	Gestor de Atividades Culturais, Profissional de Educação Física e Zootecnista.
Procurador Municipal	30	Procurador Municipal.
Profissional de Engenharia e Arquitetura	75	Engenheiro, Arquiteto, Geólogo e Geógrafo.
Profissional de Educação	1051	Professor.

Profissional de Serviços de Saúde	204	Assistente Social, Biólogo, Biomédico, Bioquímico, Enfermeiro, Farmacêutico, Farmacêutico-Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico veterinário, Nutricionista, Psicólogo, Psicopedagogo e Terapeuta Ocupacional.
-----------------------------------	-----	---

ANEXO II**DECRETO Nº 3.541, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.****TRANSFORMAÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS****TABELA A: CARGOS TRANSFORMADOS**

DENOMINAÇÃO DO CARGO EFETIVO	QUANTIDADE
Agente de Apoio Escolar II	25
Agente de Atividades de Saúde I	15
Agente de Atividades de Saúde II	55
Agente de Serviços Administrativos I	5
Agente de Serviços Administrativos II	5
Agente de Serviços Institucionais I	5
Agente de Serviços Institucionais II	7
Agente de Serviços Operacionais I	8
Analista de Gestão Governamental	10
Auditor Fiscal da Receita Municipal	5
Auxiliar de Serviços Operacionais I	79
Auxiliar de Serviços Operacionais II	5
Gestor de Atividades Institucionais	5
Gestor de Projetos de Desenvolvimento	16
Guarda Civil Municipal	120
Profissional de Medicina	5
Técnico de Apoio Operacional I	5
Técnico de Apoio Operacional II	20
Técnico de Atividades Institucionais I	10
Técnico de Atividades Organizacionais I	5
Técnico de Atividades Organizacionais II	50
Técnico de Organização Escolar II	25

TABELA B: CARGOS INSTITUÍDOS COM A TRANSFORMAÇÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO EFETIVO	QUANTIDADE
Agente Comunitário de Saúde	15
Agente de Ações Sociais	19
Agente de Apoio Escolar I	20
Agente de Serviços Operacionais II	10
Agente Manutenção Veículos e Equipamentos	5
Condutor de Veículo Oficial II	35
Especialista de Educação	3
Fiscal de Posturas Municipais	3
Gestor de Políticas e Relações Sociais	10
Gestor de Relações Institucionais	10
Operador de Máquinas e Equipamentos	3
Profissional de Educação	130
Técnico de Ações Sociais	7

ANEXO III

DECRETO Nº 3.541, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

LEGISLAÇÃO DE CRIAÇÃO E DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

- 1. LEI COMPLEMENTAR Nº 85, DE 26 DE OUTUBRO DE 2005.**
- 2. LEI COMPLEMENTAR Nº 89, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005.**
- 3. LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 4 DE JULHO DE 2011.**
- 4. LEI COMPLEMENTAR Nº 148, DE 4 DE ABRIL DE 2012.**
- 5. LEI COMPLEMENTAR Nº 149, DE 4 ABRIL DE 2012.**
- 6. LEI COMPLEMENTAR Nº 151, DE 4 DE ABRIL DE 2012.**
- 7. LEI COMPLEMENTAR Nº 214, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.**
- 8. LEI COMPLEMENTAR Nº 218, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**
- 9. LEI COMPLEMENTAR Nº 221, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.**
- 10. LEI COMPLEMENTAR Nº 222, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.**
- 11. LEI COMPLEMENTAR Nº 246, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.**
- 12. LEI COMPLEMENTAR Nº 256, DE 18 DE MARÇO DE 2020.**
- 13. LEI COMPLEMENTAR Nº 259, DE 2 DE ABRIL DE 2020.**
- 14. LEI COMPLEMENTAR Nº 294, DE 1º DE ABRIL DE 2022.**
- 15. LEI COMPLEMENTAR Nº 310, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.**
- 16. LEI COMPLEMENTAR Nº 316, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**
- 17. LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**
- 18. LEI COMPLEMENTAR Nº 336, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**
- 19. LEI COMPLEMENTAR Nº 339, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**
- 20. DECRETO Nº 1.407, DE 6 DE AGOSTO DE 2014.**
- 21. DECRETO Nº 3.183, de 8 DE ABRIL DE 2024.**

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal CAMILA

CAMPOS DE CARVALHO Secretaria Municipal de

Planejamento, Receita e Administração

Decreto Nº 3541/2025 - 23 de outubro de 2025

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em